Cópia aos Srs Edis
às Comissões de Justiça
e de Obras para pareceres
Em 12-5-86

PROJETO DE LEI Nº 31/86.-

Altera a redação do art.1º da Lei nº 1979, de 15 de outubro de 1984.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Art.1º- O art. 1º da Lei nº 1979, de 15 de outubro de 1984, passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º- Nos loteamentos a serem aprovados a partir - da vigência da presente lei, para efeito de muramento ou qualquer tipo de construção nos cruzamentos, bifurcações ou entroncamentos de vias e logradouros públi - cos, fica estabelecida a obrigatoriedade de um recuo concordante, em ambos os sentidos, por um raio mínimo de circunferência igual a 9,00 metros.".

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala"Dr.Romano de Oliveira",12/Maio/1986.

Vereador Dr.Paulo Romeiro Ramos Mello.

Adiado por uma sessão
Em 27/5/86

Adiado por 20 dias
pelos autores
Em 02/6/86

Adiado para a próxima Sessão
Em 23/06/86